



***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT***

***PREVI-MUNDO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL***

**CNPJ: 01.614.517/0001-33**

A gestora responsável pela aplicação dos recursos do PREVI-MUNDO é a Diretora Executiva do Fundo, Sra. Líria Kurten Wronski, CPF: 796.364.979-15.

Novo Mundo/MT, 11 de dezembro de 2013.

---

**LÍRIA KURTEN WRONSKI**

DIRETORA EXECUTIVA/GESTORA DE RECURSOS

CPF.: 796.364.979-15

**COMITE DE INVESTIMENTOS**

Presidente do Conselho Curador;  
Maria Cecilia Sconhertzki Magnani  
CPF: 004.564.489.69

Presidente do Conselho Fiscal;  
Claudinei Ferreira Domingues  
CPF.: 559.980.971.49



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT**

### **PREVI-MUNDO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 01.614.517/0001-33**

## **7.2 Cenário Nacional**

- 7.2.1. previsão de Taxa Selic no final do período;
- 7.2.2. previsão de Selic de juros média;
- 7.2.3. inflação (IPCA,IGPM);
- 7.2.4. crescimento econômico;
- 7.2.5. superávit primário;
- 7.2.6. participação relativa da Dívida Pública sobre o PIB;
- 7.2.7. níveis possíveis de juros reais;

## **8 – PROJEÇÃO**

Projeção com indicadores macroeconômico de curto e médio prazo: o exercício de 2014 foi considerado como curto prazo; Devido ao cenário internacional conturbado, não há possibilidade de previsões de longo prazo.

<b>ANO</b>	<b>Taxa Selic Média % a.a</b>	<b>Taxa Selic Final % a.a</b>	<b>IPCA %</b>	<b>IGPM %</b>	<b>Câmbio Médio (R\$/US\$) %</b>	<b>Superávit Primário</b>	<b>Relação Dívida/PIB</b>	<b>PIB %</b>	<b>Juro Real X IPCA %</b>
2014	9,00	7,75	5,20	5,40	2,20	4,10	34,50	2,80	5,40
2015	9,00	8,50	5,00	5,50	2,22	3,10	40,00	2,70	5,90

## **9 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A Política de Investimentos do PREVI-MUNDO foi discutida e aprovada em 11/12/2013, conforme ata da Reunião do Comitê de Investimentos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT**

**PREVI-MUNDO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 01.614.517/0001-33**

incisos III e IV, e Art. 8º, inciso I, não podem exercer a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do RPPS.

A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII do Art. 7º não deverão exceder o limite de 15% (quinze por cento).

As aplicações previstas no Art. 8º, cumulativamente, irão se limitar a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do RPPS e aos limites de concentração por emissor, conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

## **7- CENÁRIO MACROECONOMICO**

Para embasar as decisões de investimento será elaborado cenário macroeconômico com revisão bimestral das seguintes premissas nacionais e internacionais.

### **7.1 Cenário Internacional**

- 7.1.1. capacidade de crescimento dos países;
- 7.1.2. política de defesa de suas moedas;
- 7.1.3. nível de taxa de juros;
- 7.1.4. nível de inflação;
- 7.1.5. abertura comercial;
- 7.1.6. acordos bilaterais;
- 7.1.7. política cambial dos diversos países.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

## PREVI-MUNDO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 01.614.517/0001-33

SEGMENTO	ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	LIMITE Res. 3.922/2010	CATEGORIAS DOS FUNDOS	Limite Inferior	Limite Superior	Composição Desejada
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	8º	I		30%	Cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX e IBrX-50.	0,00%	30,00%	5,00%
		II		20%	Cotas de Fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50.	0,00%	20,00%	
		III		15%	Cotas de Fundos de investimentos em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II.	0,00%	15,00%	
		IV		5%	Cotas de Fundos Multimercados (sem alavancagem).	0,00%	5,00%	
		V		5%	Cotas de Fundos de Investimentos em Participações.	0,00%	5,00%	5,00%
		VI		5%	Cotas de Fundos de Investimento Imobiliários, com cotas negociadas na bolsa de valores.	0,00%	0,00%	0,00%

### 6.1 – Limites Gerais

Para os incisos III, IV, VI e VII do Art. 7º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exercer, no seu conjunto 20% (vinte por cento) do patrimônio do veículo de investimento.

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o Art. 7º,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

## PREVI-MUNDO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 01.614.517/0001-33

PREVI-MUNDO no segmento de Renda Fixa deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites:

SEGMENTO	ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	LIMITE Res. 3.922/2010	CATEGORIAS DOS FUNDOS	Limite Inferior	Limite Superior	Composição Desejada	
<b>RENDA FIXA</b>	7º	I	a	100%	Títulos de emissão do Tesouro Nacional (Registrados no SELIC).	0,00%	100,00%	80%	
			b		Cotas de fundos de investimentos cujas carteiras estejam representados exclusivamente por título de emissão do Tesouro Nacional, política de investimento busque IMA ou IDKA.				
		II		15%	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos.	0,00%	15,00%		
		III		80%	Cotas de fundos de investimentos classificados com RF ou referenciados RF, política de investimento busque IMA ou IDKA.	0,00%	80,00%		
		IV		30%	Cotas de fundos de investimentos de RF ou referenciados em RF.	0,00%	30,00%		
		V		20%	Depósitos de poupança.	0,00%	0,00%		0,00%
		VI		15%	Cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios abertos (RATING).	0,00%	15,00%		10%
		VII	a	5%	Cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios fechados (RATING).	0,00%	5,00%		
b	Cotas de fundos de investimentos de RF ou referenciados RF com denominação "crédito privado".								

## 6 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E IMÓVEIS

No segmento de Renda Variável, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. Devido ao cenário econômico conturbado a alocação dos recursos dos planos de benefícios do PREVI-MUNDO no segmento de Renda Variável deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites (abaixo), sendo que no segmento de Imóveis, não foi autorizado aplicação para este exercício.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT**

### **PREVI-MUNDO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 01.614.517/0001-33**

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

## **5 - Diretrizes para Gestão dos Segmentos**

### **5.1 - Metodologias de Seleção dos Investimentos**

A estratégia e carteira do segmento de Renda Fixa será definida, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

### **5.2 - Segmento de Renda Fixa**

Tipo de Gestão, o PREVI-MUNDO optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao *benchmark* adotado para a carteira, sendo utilizado a meta atuarial (INPC + 6% a.a.).

### **Ativos Autorizados**

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT***

### ***PREVI-MUNDO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL***

**CNPJ: 01.614.517/0001-33**

alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

## **4 - Metodologia de Gestão da Alocação**

A definição estratégica da alocação de recursos no segmento acima identificado foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT***

### ***PREVI-MUNDO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL***

**CNPJ: 01.614.517/0001-33**

se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do PREVI-MUNDO, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do PREVI-MUNDO, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

### **3 - Objetivos da Gestão da Alocação**

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do PREVI-MUNDO, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do IPCA + 6% a.a.. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT***

### ***PREVI-MUNDO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL***

**CNPJ: 01.614.517/0001-33**

## **1 - Introdução**

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010 o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Novo Mundo – MT – denominado PREVI-MUNDO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Mundo, inscrita no CNPJ 01.614.517/0001-33, com sede na Rua Nunes Freire, nº 12 – Bairro Alto da Bela Vista, por meio de seu Comitê de Investimentos, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2014, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

## **2 - Objetivos**

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do PREVI-MUNDO em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca



***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT***

***PREVI-MUNDO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL***

**CNPJ: 01.614.517/0001-33**

## **Índice**

1. - Introdução
2. - Objetivos
3. - Objetivos da Gestão da Alocação
4. - Metodologia de Gestão da alocação
5. - Diretrizes para Gestão dos Segmentos
  - 5.1 - Metodologias de Seleção dos Investimentos
  - 5.2 - Segmento de Renda Fixa
6. - Segmento de Renda Variável e Imóveis
  - 6.1 – Limites Gerais
- 7.- Cenário Macroeconômico.
- 8.- Projeção
- 9.- Considerações Gerais



***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT***

***PREVI-MUNDO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL***

**CNPJ: 01.614.517/0001-33**

# Política de Investimentos

# 2014

**NOVEMBRO/2013**